

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00089

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1.604, DE 11 DE OUTUBRO DE 1983

"Institui a Semana Educacional do trânsito".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída no Município a Semana Educacional do Trânsito, a ser realizada no período de 18 a 25 de setembro, anualmente.

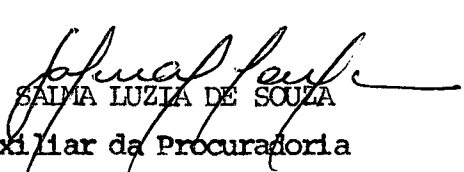
Artigo 2º - Durante o período, a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura e a Câmara Municipal farão realizar palestras, debates, exposições e concursos escolares com o objetivo principal de divulgar, da forma mais ampla possível, os problemas de trânsito em geral.

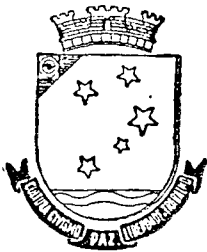
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de outubro de 1983.


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 11 de outubro de 1983.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Ofício nº 149/83 - Projur -

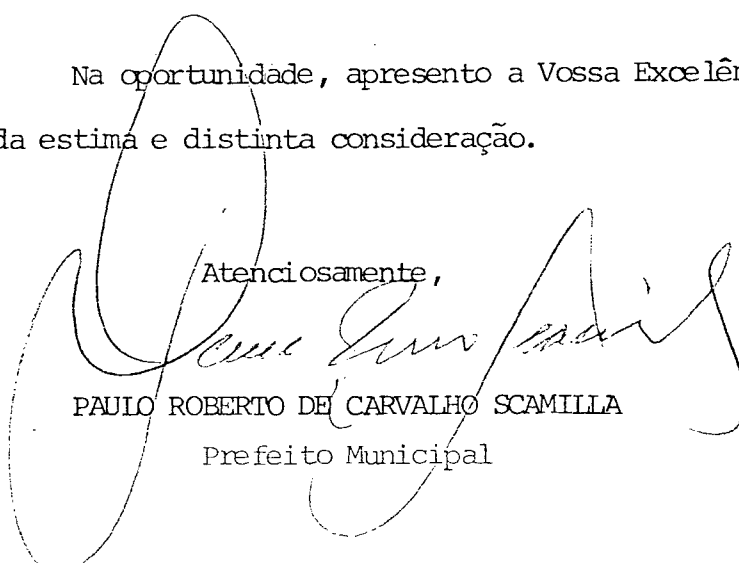
Cruzeiro, 17 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Leis Nºs 1.599, 1.600, 1.601, 1.602, 1.603, 1.604 e 1.605.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.